

N° Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	Situação
1204646	ELIOSMAR ASSIS SANTOS	Assistente de Atividade Administrativa - Salvador	Recurso indeferido.O correto preenchimento das informações prestadas no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato, conforme item 7.8 do edital. Ademais, conforme item 8.30.1 do Edital nº 001/2026, a relação provisória da Avaliação Curricular convocará apenas os candidatos aprovados até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas previstas no Quadro 01 do Capítulo 2.
1203714	JESSICA MENEZES DE ARAUJO DOS SANTOS	Design Gráfico	Recurso indeferido.O correto preenchimento das informações prestadas no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato, conforme item 7.8 do edital. Ademais, conforme item 8.30.1 do Edital nº 001/2026, a relação provisória da Avaliação Curricular convocará apenas os candidatos aprovados até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas previstas no Quadro 01 do Capítulo 2.
1220605	ELISNGELA SANTIAGO	Assistente de Atividade Administrativa - Feira de Santana	Recurso indeferido.O correto preenchimento das informações prestadas no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato, conforme item 7.8 do edital. Ademais, conforme item 8.30.1 do Edital nº 001/2026, a relação provisória da Avaliação Curricular convocará apenas os candidatos aprovados até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas previstas no Quadro 01 do Capítulo 2.
1216454	KELLY FRANCISCA DA SILVA	Pedagogia	Recurso indeferido. O correto preenchimento das informações prestadas no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato, conforme item 7.8 do edital. Ademais, conforme itens 8.30.1 e 8.30.2 do Edital nº 001/2026, a relação provisória da Avaliação Curricular contempla apenas os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos e que estejam dentro do limite de até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas para o cargo.
1206176	LARISSA SANTOS DOS ANJOS	Assistente de Atividade Administrativa - Feira de Santana	Recurso indeferido. O correto preenchimento das informações prestadas no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato, conforme item 7.8 do edital. Ademais, conforme itens 8.30.1 e 8.30.2 do Edital nº 001/2026, a relação provisória da Avaliação Curricular contempla apenas os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos e que estejam dentro do limite de até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas para o cargo.